



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 757/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “*Vande Rodrigues dos Santos*” a Rua Projetada, com início na Rua Projetada, localizada na Quadra 01, confrontando-se com a Quadra 03, finalizando na propriedade do Sr. Luciano Faria Queiroz, no centro do Patrimônio da Penha, Município de Divino de São Lourenço/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de agosto de 2019.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no
vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de
dois mil e dezenove (23/08/2019).

André Chantabella Silva Lopes
Procurador Geral do Município